



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 035, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 99.080,91 (noventa e nove mil e oitenta reais e noventa e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2015 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

952 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições	Fonte:	R\$ 77.046,68
Trabalhistas	15000000	

Total da Ação: R\$ 77.046,68

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 77.046,68

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1016 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições	Fonte:	R\$ 22.034,23
Trabalhistas	15021002	

Total da Ação: R\$ 22.034,23

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 22.034,23



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

710 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 55.310,00
Total da Ação:		R\$ 55.310,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 55.310,00

2019 - Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças

2.13 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

699 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 15000000	R\$ 21.736,68
Total da Ação:		R\$ 21.736,68
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 21.736,68

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

394 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15021002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00

**2.310 - INCENTIVO DE DESEMPENHO POR PRODUTIVIDADE NA
SAÚDE BUCAL**

1272 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 12.034,23
Total da Ação:		R\$ 12.034,23
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 22.034,23

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 31 de março de 2026.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**